



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO 20250089  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050003/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, com sede no(a) Av: Pergentino Almino Pinheiro, s/n, Centro, Jaguaribara-CE, CEP: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.417/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19 sediado(a) no(a) Rua Coronel José Aderaldo, 254, Predio, CENTRO, Mombaca / CE - CEP: 63.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Flávio Silva Nascimento, portador(a) do CPF/MF Nº 036.035.943-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 14050003/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024070801PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
27	JOGO ILHA DO TESOURO PAIS E FILHO JOGO ILHA DO TESOURO PAIS E FILHO. CONTENDO UM 1 TABULEIRO. 4 PINOS PLÁSTICOS. 90 CARTAS EM CARTÃO E 1 DADO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM GARANTIA E CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	europio	Caixa	4.0	65,90	263,60
28	COLCHONETES PARA GINÁSTICA COLCHONETE, para ginastica, forrado em curvim, nas dimensoes 180 x 60 x 5cm.	luckspuma	Unidade	100,0	50,80	5.080,00
30	BOLA PARA EXERCITAR AS MÃOS EM BORRACHA	sfilme sports	Unidade	50,0	15,60	780,00

ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594347  
4347

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594347  
Dados: 2025.02.03 13:48:55  
-03:00

Centro Administrativa Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



BOLA, macia para exercitar as mãos. Uso em fisioterapia, para massagem, em borracha, diâmetro 7cm, cor amarela. Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante e marca do produto, garantia mínima de 90 dias.

Item	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	BOLAS DE PILATES PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	super medy	Unidade	10.0	79,90	799,00
BOLA, de pilates para exercicios físicos em pvc, com borracha resistente, diâmetro 85 cm e peso suportado 300Kg.						
32	MONTA TUDO GIGANTE, CONTENDO 200PÇS DE ENCAIXE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO	sonho de criança	Unidade	4.0	188,90	755,60
MONTA TUDO GIGANTE, CONTENDO 200PÇS DE ENCAIXE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, COM FORMATOS QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON, COM GARANTIA E CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
33	JOGO DE BOLICHE PEPPA PIG LIDER CONTENDO 6 PINOS E 2 BOLAS	hasbro	Unidade	5.0	134,90	674,50
Jogo de Boliche Peppa Pig Líder, itens: Incluso 01 Jogo de Boliche Peppa Pig com 6 pinos e 2 bolas, 29 centímetros de altura cada pino. Bola com 10 cm de diâmetro. Com garantia e contra defeitos de fabricação.						
34	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO 3 PORQUINHOS CONTENDO 50 PEÇAS COLORIDAS DE MADEIRA	eika	Caixa	5.0	89,90	449,50
Brinquedo Educativo Blocos De Construção 3 Porquinhos - Caixa Cartonada Colorida. Principais Características: Contém 50 peças coloridas de madeira entre 2cm e 6cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 22x21x6cm. Acompanha embalagem de T.N.T. para guardar as peças.						
37	JOGO BLOCOS LÓGICOS INFANTIL MADEIRA 48PÇS COLORIDAS, DIVERSAS FORMAS GEOMÉTRICAS	carlu	Caixa	5.0	157,90	789,50
Jogo Blocos Lógicos Infantil Madeira com 48 peças em madeira colorida nas formas geométricas, em tamanhos diferentes. Trabalha os quatro atributos: cores, tamanho, forma e espessura. Peças confeccionadas em Pinus elliotti Engelm de 01 cm de espessura, pintadas com tinta atóxica a base de água, nas cores: vermelha, amarela e azul, com 03 tamanhos diferentes de cada forma e espessura. Caixa fabricada em madeira de reflorestamento Pinus elliotti Engelm de 1 cm de espessura, medindo 23 x 16,5 x 10 cm, base de M.D.F. de 0,3 cm de espessura fixado com cola branca atóxica, tampa em M.D.F. de 18 x 17 x 0,3 cm em processo de impressão de Termo Transferência (Transfer). Tipo: Jogo de Blocos Quantidade de Peças: 48 peças Material: Madeira e MDF Idade: A partir de 4 anos Selo: INMETRO, CIE-BRI 6093429 Conteúdo da embalagem: - Caixa com 48 peças Dimensões aproximadas da embalagem: 20 x 18 x 8 cm Peso aproximado da embalagem: 1,4 kg Garantia do fornecedor: 3 Meses						
41	BONECA COR BRANCA C/ MEMBROS DE BORRACHA 30CM ALTURA.C/ CALCINHA	brastoy	Unidade	100.0	29,90	2.990,00
BONECA COR BRANCA COM MEMBROS DE BORRACHA 30CM ALTURA.COM CALCINHA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, COM GARANTIA E CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
42	BONECA COR NEGRA C/MEMBROS DE BORRACHA 30CM DE ALTURA. COM CALCINHA	brastoy	Unidade	100.0	35,90	3.590,00
BONECA COR NEGRA COM MEMBROS DE BORRACHA 30CM DE ALTURA. COM CALCINHA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.						
45	PISCINA CASINHA DE BOLINHAS INFANTIL	generico	Unidade	2.0	659,90	1.319,80
PISCINA DE BOLINHAS + 500 BOLINHAS! MEDIDAS: 1,00m x 1,00m; -SISTEMA DE ENCAIXES. FÁCIL DE MONTAR: -FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, NÃO ENFERRUJA NEM DESCASCA, -IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA E A COR VARIADA.						
46	GANGORRA CAVALINHO	xalingo	Unidade	2.0	80,90	161,80
GANGORRA CAVALINHO MATERIAL EM POLIETILENO NAS CORES AMARELO, VERDE OU VERMELHO. DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 28CM ALTURA: 42CM PESO: 2KG						
47	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO	xplast	Unidade	2.0	296,90	593,80
ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO. Fabricado em Resina Plástica (PEBD) tem proteção UV, resistência e durabilidade. DADOS TÉCNICOS Comprimento: 148cm Largura: 60cm Altura: 86cm Peso: 7kg						
48	GANGORRA INFANTIL NHOCA	xalingo	Unidade	2.0	81,90	163,80

ANTONIO FLAVIO SILVA Assinado de forma digital por  
NASCIMENTO:03603594 ANTONIO FLAVIO SILVA  
347 NASCIMENTO:03603594347  
Dados: 2025.02.03 13:49:16 -03'00'



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



GANGORRA INFANTIL, NHOCA, material em polietileno. DADOS TÉCNICOS Comprimento: 82cm Largura: 28cm Altura: 55cm Peso: 2kg

49	BOIA TIPO ESPAGUETE MACARRÃO	floty	Unidade	50.0	11.90	595.00
	BOIA TIPO ESPAGUETE MACARRÃO MEDINDO 1.60 METROS, MATERIAL EM POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO TUBO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA.					
50	HALTERE MATERIAL DE BORRACHA, EVA	arktus	Par	20.0	20.90	418.00
	HALTERE, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO MACIÇO, FORMA TRIANGULAR, COMPRIMENTO 30 CM. PESO IMERSÃO ÁGUA 2 KG, COR AMARELA, APLICAÇÃO HIDROGINÁSTICA					
51	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS (VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E PRETO)	muvin	Kit	10.0	36.90	369.00
	1 KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS (VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E PRETO) COM DIVERSAS RESISTÊNCIA E 1 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. Características: Material Tubo: Látex Cores: Preto, Amarelo, Azul, Vermelho e Verde Resistência Faixa Verde: Ultra leve ? 2kg ~ 5 kg Resistência Faixa Azul: Leve ? 5kg ~ 7 kg Resistência Faixa Amarela: Média ? 7kg ~ 10kg Resistência Faixa Vermelha: Pesada ? 12kg ~ 14kg Resistência Faixa Preta: Ultra Pesada ? 14kg ~ 19kg Conteúdo da Embalagem: 1 Kit com 5 Faixas Elásticas para Exercícios (Verde, Azul, Amarelo, Vermelho e Preto) 1 Bolsa para Armazenamento 1 Manual com Dicas de Exercícios Dimensões Aproximadas Faixas: Largura: 6cm Comprimento: 30cm					
52	KIT COM 3 ELÁSTICO EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA COM INTENSIDADES DIFERENTES	muvin	Kit	10.0	84,56	845,60
	KIT COM 3 ELÁSTICO EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA COM INTENSIDADES DIFERENTES, PERMITINDO CENTENAS DE EXERCÍCIO. Características: - 3 Faixas com diferentes intensidades - Material: Látex de Alta Resistência - Cores: Laranja/vermelho/Preto - Circunferência 210cm * Largura 0.7cm (Laranja) 15lbs - Circunferência 214cm * Largura 1.4cm (vermelho) 15-35lbs - Circunferência 218cm * Largura 2.0cm (Preto) 25-65lbs Pacote Inclui: - 01 Bag (saquinho preto da foto). - 03 Elásticos (diferente intensidades).					
53	KIT 2 ELÁSTICO EXTENSOR PARA EXERCÍCIOS	muvin	Kit	10.0	49.90	499.00
	KIT 2 ELÁSTICO EXTENSOR PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS, Extensor Elástico Musculação Funcional Extensor. Características: MATERIAL: LÁTEX Resistência: Alta, Média, Baixa Comprimento: 1.2 m Formato de venda: Kit Com pegadores: Sim Embalagem contém: 01 elástico de tensão multifuncional 01 elástico FitPro					
54	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR BORRACHA - NÍVEL LEVE ELÁSTICA SEM PEGADOR	yangfil	Unidade	15.0	112.17	1.682,55
	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR BORRACHA - NÍVEL LEVE ELÁSTICA SEM PEGADOR Características: Resistência: Leve Comprimento: 2.08 m Com pegadores: Não Material: Látex de Alta Resistência Embalagem contém: - 01 Super Band Vermelha Leve (1,3cm de largura)					

Valor total: 22.820.05

1.3. São instrumento que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável conforme o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO: 03603594  
347

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO: 03603594347  
Dados: 2025.02.03 13:49:38  
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.820,05, (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Será permitido a repactuação de preço para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução

ANTONIO FLAVIO SILVA Assinado de forma digital por  
ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594 NASCIMENTO:03603594347  
347 Dados: 2025.02.03 13:52:33  
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

ANTONIO FLAVIO  
SILVA  
NASCIMENTO:03603  
594347

Assinado de forma digital  
por ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594347  
Dados: 2025.02.03 13:52:54  
-03'00



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar se for o caso, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

ANTONIO FLAVIO  
SILVA  
NASCIMENTO:0360359  
4347

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594347  
Dados: 2025.02.03 13:53:13  
-03'00



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "c" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ANTONIO FLAVIO  
SILVA  
NASCIMENTO:03603594347  
4347

Assinado de forma digital  
por ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594347  
Dados: 2025.02.03 13:53:41  
-03'00'



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

ANTONIO FLAVIO SILVA Assinado de forma digital por  
ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594 NASCIMENTO:03603594347  
347 Dados: 2025.02.03 13:54:04  
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Protecao Social Basica - PSB.

ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594  
347

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594347  
Dados: 2025.02.03 13:54:26  
-03'00'



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

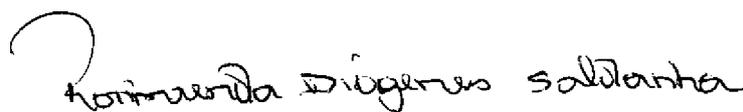
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBARA/CE, 03 de fevereiro de 2025

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ/MF Nº 14.534.417/0001-49  
RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA  
Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594347  
3594347  
Assinado de forma digital  
por ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO:03603594347  
Dados: 2025.02.03 13:54:56  
-0300

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANTONIO FLAVIO  
SILVA  
NASCIMENTO: 036035  
94347

Assinado de forma digital  
por ANTONIO FLAVIO SILVA  
NASCIMENTO: 03603594347  
Dados: 2025.02.03 13:55:20  
-03'00'

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO  
CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19  
ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gilsonê Fernandes de Sousa dos NUNES
2. Karine Peixoto Bezerra



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050003/24 - CONTRATO Nº 20250089**  
**- ORIGEM: Pregão Nº 2024070801PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 22.820,05 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Protecao Social Basica - PSB - VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Edição N.º 1633

INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE TERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0002.2.061 – Gestão e Manut. Das Ativ. Da Secretaria do Trabalho e Assistência Social SAS, R\$ 15.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

Portaria nº 077/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250087

Ref. Processo: PREGÃO Nº 2024042601PERP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO DE CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE TERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRET DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ALEXYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, MATRÍCULA 60634, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos

processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 03 de fevereiro de 2024

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050003/24 - CONTRATO Nº 20250089 - ORIGEM: Pregão Nº 2024070801PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 22.820,05 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Protecao Social Basica - PSB - VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 078/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250089

Ref. Processo: PREGÃO Nº 2024070801PERP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O(a) Sr(a) RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ALEXYANE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Edição N.º 1633

DE ALMEIDA PEIXOTO, MATRÍCULA 60634, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 03 de janeiro de 2025

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA

**PORTARIA Nº 073/2025**

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Tabuleiro do Norte-CE-CE** no(s) dia(s) **30/01/2025** a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a secretaria do trabalho e assistência social de Jaguaribara, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Tota
Paulo Isaías de Oliveira Pinto	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de fevereiro de 2025

Raimunda Diógenes Saldanha  
 Secretária de Trabalho, Assistência Social

**PORTARIA Nº 074/2025**

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Mossoró-RN** no(s) dia(s) **03/02/2025** a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a secretaria do trabalho e assistência social de Jaguaribara, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total
Paulo Isaías de Oliveira Pinto	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de fevereiro de 2025

Raimunda Diógenes Saldanha  
 Secretária de Trabalho, Assistência Social

**PORTARIA Nº 075/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Fortaleza** no(s) dia(s) **03/02/2025** a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para participar de uma visita aos órgãos institucionais do ceará, **SECRETARIA DA MULHER-SPS, CURSOS DO PROJETO CRIANDO OPORTUNIDADES-SPS, Fortaleza-CE**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total
Raimunda Diógenes Saldanha	Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania	01	150,00 R\$	150,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de fevereiro de 2025.

José Nunes dos Santos Filho  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 076/2025**

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Fortaleza** no(s) dia(s) **03/02/2025** a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para participar de uma visita aos órgãos institucionais do ceará, **SECRETARIA DA MULHER-SPS, CURSOS DO PROJETO CRIANDO OPORTUNIDADES-SPS, Fortaleza-CE**, devendo a despesa correr